



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO nº 001/86.

Projeto de Lei nº 249, de 14 de Maio de 1.986.

Autoria do poder executivo municipal de Xique-Xique/Ba.

Gestão Carlos de Souza Santos.

Emenda- Do vereador Renato Sampaio Chagas-PMDB-aditiva a/nº.

Ementa - Autoriza a doação de área de terra e celebração de convênios com a Secretaria da Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

Aprovação na forma regimental nas sessões ordinárias realizadas nos dias 15 e 19 de Maio e 05 e 19 de Junho de 1.986.

X-X-X-X-X-X-X-.

Redação final.

Autoriza a doação de área de terra e celebração de convênios com a Secretaria da Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a câmara de Vereadores do município de Xique-Xique-Ba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer doação de área de terra destinada a construção de prédio para instalação de residência oficial de magistrados designados para esta comarca, bem como, celebrar convênios com a Secretaria da Justiça do Estado da Bahia que tenham em vista o referido objetivo;

Parágrafo único- A mencionada área terá as dimensões mínimas de 20 (vinte) metros por 35 (trinta e cinco) de frente a fundo, totalizando 700 (setecentos) metros quadrados, e não poderá ser fruto de desapropriação;

Art.2º- A Secretaria da Justiça do Estado da Bahia ficará obrigada a executar as obras, objeto da presente lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua competente publicação, sob pena de reverter-se ao patrimônio municipal a referida área;

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1.986.

Francisco Marçal Filho

-Presidente-

Dorival Alves de Santana-1º Secret.

Domingos Alves da Costa-2º Secret.

*Sancionado em 4/1/86
Lei nº 261/86
Prefeito*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075) 661.1096 - 661.1097 - CEP 47.400 - Xique-Xique - Bahia

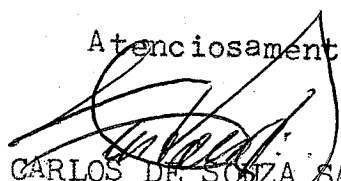
OFÍCIO Nº 061/86.

Xique-Xique, 04 de Julho de 1986.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a V. Sa., devidamente sancionada nesta data, a segunda via da Lei nº 261/86, correspondente autógrafo nº 001/86.

Atenciosamente,

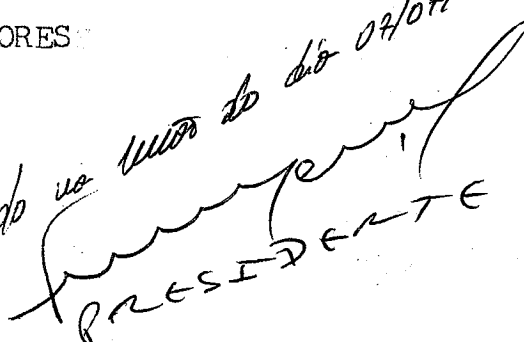

CARLOS DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal.

EXMº. SR.

FRANCISCO MARÇAL FILHO

MD - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA.

Todo no livro de dia 04/07/86

PRESIDENTE